



**PORTARIA Nº 104/2024**

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUIZ CARLOS PACHECO”.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal nº 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, III, “a” da CRFB/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **LUIZ CARLOS PACHECO**, efetivo no Cargo Técnico Legislativo, matrícula nº 21, lotado na Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, com Proventos Integrais, de acordo com Lei nº 10.887/2004 e conforme Protocolo Digital nº 7.309/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real, sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o reajuste do RGPS.

<b>Provento Mensal Apurado</b>	<b>R\$ 5.991,67</b>
--------------------------------	---------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 05 de novembro de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023